

Prefeitura Municipal de Itapissuma

PUBLICADO

Em 04/05/2020

Funcionário / Matrícula

DECRETO Nº 022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a continuidade do aumento da COVID – 19, com previsão de uma maior contaminação e óbitos para esse mês de maio, em conformidade à divulgação pelas autoridades de saúde:

DECRETA:

EMENTA – Mantem todas as medidas de prevenção que foram determinadas pelos decretos anteriores, bem como o uso obrigatório de máscaras pelos funcionários durante o período de seus horários de trabalho.

Artigo 1º - Ficam mantidas todas as medidas de segurança estabelecidas via decretos anteriores devido o aumento constante de contaminação e óbitos em face do coronavírus,

Artigo 2º - Será de uso obrigatório as máscara de proteção por todos os servidores desta municipalidade enquanto estiverem em horários de expediente.

Parágrafo Único – O servidor que descumprir as determinações emanadas neste decreto não poderá permanecer no ambiente de trabalho e terá seu dia descontado em seu salário no final de mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

João



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos durarão enquanto perdurar o Estado de Calamidade Publica neste Município.

Artigo 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

Jean Carlos A. dos Santos

JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.